

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2017.

Of. Circ. Nº 015/17

**Assunto: FECOMÉRCIO RJ OBTÉM LIMINAR PARA SUSPENDER A COBRANÇA DO NOVO IMPOSTO DESTINADO AO FEEF**

Senhor (a) Presidente,

Informamos que a FECOMÉRCIO RJ conseguiu, para todas as empresas do Estado do Rio de Janeiro, a liminar (anexa), no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), para suspender a exigência do novo imposto sobre incentivos fiscais, criado pela Lei nº 7.428/2016 e destinado ao FEEF – Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal.

Continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Natan Schiper  
Diretor Secretário